

De: Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências

Para: SEC – Comissão de Chamamento 01/SEC/2021

Assunto: Recurso sobre o Chamamento 01/SEC/21.

Nós, da Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, após ciência do julgamento das propostas apresentadas para o chamamento 01/SEC/2021, solicitamos por meio deste, esclarecimentos sobre o que foi divulgado sobre as propostas entregues para o chamamento 01/SEC/2021:

1) Avaliação dos Planos de Trabalho entregues nas propostas

As avaliações publicadas pela Comissão de Seleção do Chamamento 01/SEC/2021, com relação aos planos de trabalho entregue trazem textos, como os citados abaixo:

- Instituto Social e Educacional Adonai (Adonai): “Quanto ao plano de trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital, os textos estão tecnicamente compatíveis, porém falta detalhamento de algumas ações.”
- Associação de Apoio e Assistência à Mulher (AAMU): “Quanto ao plano de trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital e nas metas apresentadas, os textos possuem pouca clareza para a compreensão dos temas”.
- Centro de Promoção de Eugênio de Melo (CEPEM): “Quanto ao plano de trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital, os textos estão tecnicamente compatíveis, porém falta detalhamento de algumas ações.”
- Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo (Lírios do Campo): “Quanto ao plano de trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital, os textos estão objetivos, faltando assim profundidade na abordagem dos temas.”
- Associação Missionários da Santíssima Trindade (Santíssima): “Quanto ao plano de trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital. Alguns textos apresentados nos objetivos e metodologia estão incoerentes com as etapas e atividades.”
- Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências (Terceira Divisão): “Quanto ao plano de trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital. O texto possui informações incompletas ou que não contemplam as metas.”
- Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos (VAPI): “Quanto ao plano de trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital, os textos estão tecnicamente compatíveis, atendendo às prescrições e demonstrando domínio dos temas.”



Como alguns termos utilizados para a avaliação dos diversos planos de trabalhos, não aparecem em outras avaliações, e não estão explicitados no edital de chamamento não é possível realizar uma avaliação completa para eventual análise e comparação entre as propostas.

Nosso entendimento:

Os atos da administração pública devem seguir o padrão de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme exposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Os atos da administração pública devem ter o máximo de transparência possível, conforme citado pela Lei 12.527/2018 (Lei de Acesso à Informação)

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Solicitação:

Pelo exposto e pela dificuldade em analisarmos os resultados divulgados, solicitamos a divulgação, no sítio eletrônico do chamamento, de todas as propostas (Portfólios e Planos de trabalho) apresentadas para o Chamamento 01/SEC/2021 e seus respectivos quadros de pontuação com os critérios adotados para análise.

São José dos Campos, 25 de Outubro de 2021.